



O Presente em 13/09/2012, Edição nº 3427

DECRETO N.º 2971/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1487/2012 de 12 de setembro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 31.693,16 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.1028 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1507 - Cosip- Contribuição Iluminação Pública – Exercício Corrente	R\$	31.693,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 31.693,16

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a dedução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2039 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1507 - Cosip- Contribuição Iluminação Pública – Exercício Corrente	R\$	31.693,16

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 31.693,16

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVOS: Proporcionar uma iluminação pública de melhor qualidade .



INCLUSÃO NA LDO:
PROGRAMA: 014- INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Ampliação de redes urbanas de Energia Elétrica	ml	150

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 12 de setembro de 2012.**

NORBERTO PINZ
Prefeito